UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

EDITAL nº 16/2024 - SELEÇÃO DE TUTOR DO GRUPO PET ECONOMIA
(Aprovado em reunião do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação-CLAA, em 04/10/2024)

A PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS torna público o processo de seleção para tutor do Grupo PET ECONOMIA do Programa de Educação Tutorial MEC/SESu/DIFES, nos termos estabelecidos neste Edital de acordo com a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, atualizada pela Portaria n° 343, de 24 de abril de 2013.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo como objetivos:

1.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade, mediante grupos e aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, para a diminuição da evasão e para a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

1.3 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.4 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;

1.5 Estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais e regionais, e a interiorização do programa.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) TUTOR(A)

2.1 Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas;

2.2 Coordenar a seleção dos bolsistas;

2.3 Submeter proposta de trabalho para aprovação pela Pró-reitora para Assuntos Acadêmicos da UFPE ou equivalente;

2.4 Organizar os dados e as informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da instituição de ensino superior e a avaliação pelo grupo de consultores avaliadores;

2.5 Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais à orientação dos estudantes bolsistas e do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

2.6 Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

2.7 Solicitar ao CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou de estudantes bolsistas;

2.8 Controlar a frequência e a participação dos estudantes;

2.9 Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à DIFES/SESu;

2.10 Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

2.11 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso (disponível no site do MEC).

3. RESUMO DA PROPOSTA DO GRUPO PET ECONOMIA

O PET Economia é um dos grupos PET mais antigos da UFPE e ao longo dos anos tem contribuído para a formação de excelência de seus alunos e alunos do curso de Ciências Econômicas. O grupo planeja e executa atividades tendo em perspectiva os objetivos do Programa e seus princípios norteadores, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Atividades como Curso pré-cálculo, Pesquisa individual, Monitorias voluntárias, Birô de estudos, Economia em Debate, Apadrinhamento dos Calouros, Seminários e Minicursos abertos têm contribuído para reunir e aproximar estudantes, pesquisadores, professores e representantes de grupos sociais diversos e tem fortalecido o alicerce ensino-pesquisa-extensão. As ações têm visado ainda reduzir a evasão e retenção, assim como aproximar o grupo e o próprio curso de Economia da comunidade interna e externa à UFPE. O papel do tutor é fundamental para o sucesso do grupo e tem buscando sempre a aproximação e um acompanhamento contínuo dos alunos, avaliando dificuldades e potencialidades de cada um. Além disso, entende-se que a análise e reflexão de certas questões dão-se especialmente pelo exercício do debate e vivência em grupo. Desta forma, o atual processo de seleção busca selecionar um(a) novo(a) tutor(a) que possa dar continuidade aos objetivos e à experiência de sucesso do PET ECONOMIA.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

4.1 Ser docente e pertencer ao quadro permanente da UFPE, sob contrato de regime de tempo integral e dedicação exclusiva, lotado no Departamento de Economia/Centro de Ciências Sociais e Aplicadas (Campus Recife);

4.2 Possuir título de doutor;

4.3 Demonstrar experiência, como docente, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão por no mínimo cinco anos e com ênfase na graduação;

4.4 Celebrar o Termo de Compromisso, caso escolhido, declarando que não acumulará qualquer outro tipo de bolsa.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

No ato da inscrição, o(a)s candidato(a)s deverão encaminhar para o e-mail: selecao.peteconomiaufpe@gmail.com, com cópia para marcelo.easilva@ufpe.br, indicando o assunto "PROCESSO SELETIVO TUTOR PET ECONOMIA":

5.1 Um arquivo tipo "pdf" único contendo:

a) Ficha de inscrição **(ANEXO I)**;

b) Cópia do diploma de doutor (reconhecido no país, caso obtido em instituição estrangeira);

c) Cópia de RG e CPF;

d) Declaração de elegibilidade **(ANEXO II)**.

O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma:

"NomeúltimoSobrenome_DOCPESSOAIS".

5.2 Um arquivo tipo "pdf" único com a avaliação do docente pelo discente de todos os períodos dos cinco últimos anos disponíveis no SIGA/SIGAA. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma:

"NomeúltimoSobrenome_AVALIACAODOCENTE".

5.3 Curriculum vitae, modelo Lattes, com a produção do período dos últimos 5 anos, devidamente comprovada. A ordem das comprovações deve seguir o modelo do **ANEXO III**. O arquivo deverá ser entregue em formato "pdf" único e nomeado da seguinte forma:

"NomeúltimoSobrenome_CURRICULOCOMPROBATORIOS".

5.4 Plano de Trabalho para o Grupo PET. O arquivo deverá ser entregue em formato "pdf" e nomeado da seguinte forma:
"*NomeúltimoSobrenome_PLANO".*

6. DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado pelo(a) candidato (a) deverá conter os Ítens:

6.1 Justificativa da iniciativa de participar da presente seleção;

6.2 Diferencial da proposta apresentada (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, outros);

6.3 Circunstâncias consideradas favoráveis à execução das ações/atividades propostas, com vistas a atingir o(s) objetivo(s) indicado(s);

6.4 Contribuições da proposta para o crescimento científico, cultural, artístico e tecnológico previsto nos perfis curriculares dos cursos de graduação objeto da tutoria;

6.5 Envolvimento institucional no processo de realização da proposta;

6.6 Resultados esperados da atuação do grupo no que tange a avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos, assim como impacto das ações do grupo na comunidade acadêmica e na sociedade;

6.7 Estratégias previstas para o processo de transição com respeito à história coletiva do grupo e troca de tutoria;

6.8 Outros aspectos julgados pertinentes.

7. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas por meio do email selecao.peteconomiaufpe@gmail.com, com cópia para marcelo.easilva@ufpe.br, 17 de outubro até às 23h59 do dia 14/11/2024 (horário de Brasília)

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 *Homologação das inscrições*: Análise da documentação entregue pelo(a) candidato(a) (itens 5.1 a 5.4 deste Edital). O resultado das inscrições homologadas será divulgado nas redes sociais do Grupo PET ECONOMIA, bem como por e-mail dirigido a todos os candidatos, até o dia 18/11/2024.

8.2 *Etapa 1*: Avaliação do currículo e do plano de trabalho apresentados pelo(a) candidato(a) (itens: 5.4 e 5.5 deste Edital), de acordo com o cronograma no item 10. Esta etapa será realizada apenas pela comissão de seleção.

8.3 *Etapa 2*: Defesa do Plano de Trabalho com arguição pelos integrantes da banca de seleção. As apresentações dos planos se darão no CCSA, em local a ser confirmado por e-mail, por ordem de inscrição previamente publicada nas redes sociais do Grupo

PET ECONOMIA. O horário da defesa será comunicado via email de cada candidato (a), até o dia 21/11/2024, de acordo com o cronograma no item 10. Os(as) candidatos(as) farão a apresentação do Plano em slides (Power Point ou pdf) e terão o tempo máximo de 20 minutos para exposição. Na sessão de defesa e arguição, a presença de outros candidatos é vedada.

9. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1 Cada proposta será analisada e avaliada por uma Banca Examinadora homologada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), composta por cinco membros:

a) um representante de coordenação de curso de graduação de Economia;

b) um representante dos alunos do PET ECONOMIA, eleito pelos pares e em exercício;

c) um representante tutor(a) do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

d) o(a) tutor(a) atual do grupo PET ECONOMIA da UFPE.

9.2 A Banca Examinadora irá analisar e avaliar o currículo, a avaliação discente e a apresentação (escrita) e defesa (oral) do plano de trabalho proposto pelo(a) candidato(a). Na defesa do plano, o(a) candidato(a) será avaliado(a) quanto ao conhecimento das características e objetivos do PET; a sua experiência acadêmica pedagógica; ao seu potencial de inovação acadêmica, entendendo-se este último como aptidão para conceber e implementar ações e trabalhos acadêmicos de caráter interdisciplinar, abrangendo ensino, pesquisa e extensão; ao seu domínio dos diversos aspectos pertinentes à docência.

9.3 Para a classificação final do(a)s candidato(a)s, será considerada a seguinte pontuação:

Etapas	Peso
Plano de Trabalho	3
Julgamento do Currículo	3
Defesa do Plano de Trabalho	4

9.4 Para cada etapa de que trata este item, a Banca atribuirá aos candidatos uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

9.5 A nota final mínima para classificação do candidato ao cargo de tutor será 7,0 (sete);

9.6 O resultado final da seleção será encaminhado ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos grupos PET da UFPE, para homologação.

10. CRONOGRAMA

Etapas da Seleção		Período
Publicação do Edital de Seleção	Na rede social do PET ECONOMIA (https://www.instagram.com/pet_economiaufpe/) e página web da PROGRAD, na seção Programa de Educação Tutorial (https://www.ufpe.br/prograd/pet)	08 de outubro de 2024
Inscrições	As inscrições serão realizadas por meio do e-mail selecao.peteconomiaufpe@gmail.com, com cópia para marcelo.easilva@ufpe.br.	17 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas	Na rede social do PET ECONOMIA (https://www.instagram.com/pet_economiaufpe/) e por e-mail dirigido a todos os candidatos	18 de novembro de 2024
Etapa 1	Avaliação do currículo e do plano de trabalho dos(as) candidato(as)	19 de novembro de 2024 a 20 de novembro de 2024
Ordem das Apresentações	Divulgação da ordem de apresentação dos planos de trabalho dos candidatos homologados.	21 de novembro de 2024
Etapa 2	Defesa do Plano de Trabalho com arguição	22 de novembro de 2024
Resultado Preliminar	Divulgação do resultado preliminar na rede social do PET ECONOMIA (https://www.instagram.com/pet_economiaufpe/) e por e-mail dirigido a todos os candidatos	25 de novembro de 2024
Prazo Recursal	Solicitação de recurso através do e-mail selecao.peteconomiaufpe@gmail.com com cópia para marcelo.easilva@ufpe.br.	25 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024

Resultado final	Divulgação da homologação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s página web da PROGRAD, na seção Programa de Educação Tutorial (https://www.ufpe.br/prograd/pet)	09 de dezembro de 2024

11. DO RESULTADO

11.1 Serão considerado(a)s APROVADO(A)S o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota (final igual ou acima de 7.0 (sete) e SELECIONADO(A) o(a) candidato(a) com maior nota.

11.2 No caso de empate, a preferência será dada ao(à) candidato(a) com maior tempo de docência. Caso persista o empate, terá prioridade aquele que apresentar a maior idade.

11.3 A divulgação do nome candidato selecionado ocorrerá após a homologação pelo CLAA, sendo o resultado publicado na página web da PROGRAD, na seção Programa de Educação Tutorial (https://www.ufpe.br/prograd/pet), até as 17h00 do dia 09 de dezembro de 2024.

11.4 Caberá recurso entre os dias 25 e 27 de Novembro de 2024, após divulgação do Resultado Parcial. O recurso deve ser enviado através do e-mail selecao.peteconomiaufpe@gmail.com com cópia para marcelo.easilva@ufpe.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica aceitação dos termos deste edital.

12.2 O candidato classificado assinará termo de compromisso específico.

12.3 O professor tutor de Grupo PET receberá, mensalmente, bolsa de tutoria oferecida pela SESu no valor atual de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), que não poderá ser acumulada com nenhum outro tipo de bolsa.

12.4 A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período, conforme processo de avaliação, segundo parecer da Comissão de Avaliação da SESu.

12.5 Este edital terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final do processo seletivo na página web da PROGRAD, na seção Programa de Educação Tutorial (https://www.ufpe.br/prograd/pet). No caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado e classificado(a) em primeiro lugar durante esse período, assumirá a vaga de tutor(a) do PET ECONOMIA o(a) candidato(a) aprovado e classificado(a) em segundo lugar ou o(a) candidato(a) aprovado(a) na classificação subsequente, em caso de

não aceitação ou desistência da vaga do(a) segundo(a) colocado(a).

12.6 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Banca Examinadora. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de outubro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
VERA LUCIA DUTRA FACUNDES
Data: 08/10/2024 08:04:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vera Lúcia Dutra Facundes

Presidente da Comissão Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA/UFPE)

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO/EDITAL N° 16/2024 DE TUTOR PARA O GRUPO PET ECONOMIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Data de nascimento:
C.P.F.:
Doutor(a) em:
Ano de Doutoramento:
Instituição de Doutoramento:
Regime de Trabalho:
Telefone Residencial:
Telefone Celular:
E-mail institucional:
Ano de Ingresso na UFPE:
Declara ter disponibilidade de 10 horas semanais? ( ) Sim ( ) Não
Assinatura:

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO/EDITAL N° 16/2024 DE TUTOR PARA O GRUPO PET ECONOMIA

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Por meio desta, declaro que li e concordo com as regras do processo de seleção de tutor para o grupo PET ECONOMIA, do Programa de Educação Tutorial — UFPE - Edital no. 16/2024. Declaro, ainda, que atuo efetivamente em cursos de graduação e participei de ações e projetos de ensino, pesquisa e extensão nos últimos 05 anos, como comprovado por meu Currículo Lattes.

Recife, ___de _____de 2024

Assinatura:

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO/EDITAL N° 16/2024 DE TUTOR PARA O GRUPO PET ECONOMIA

QUADRO DE PONTUAÇÃO (últimos 5 anos)

Tabela Proposta Para Análise de Currículo (Peso 3)			
Avaliador:			
Nome do candidato:			
Nota do CV:			0
Nota final (nota x 0,3):			0
Período: Últimos cinco anos			
PESQUISA /PRODUÇÃO PESO 3			
PRODUÇÃO Intervalo 0 a 3	**Quant.**	**Pontos por item**	**Pontuação**
Artigos completos publicados em periódicos; **Máx. 5**		0,4	
Autoria de Livros ou organizador como editor de coletâneas; **Máx. 2**		0,4	
Autoria de Capítulos; **Máx. 2**		0,4	
Artigos (1 ponto) ou resumos (0,5 ponto) publicados em anais e/ou revistas de eventos científicos; **Máx. 5 pontos**		0,3	
Arbitragem de capítulos de livros ou artigos técnico-científicos em periódicos; **Máx. 2**		0,4	
Editor-chefe e coeditor de periódicos científicos (por ano); **Máx. 4**		0,2	
Avaliador de trabalhos em Eventos Científicos; **Máx. 5**		0,14	
Participação, com apresentação de trabalho, oferecimento de cursos, palestras ou debates em congressos, colóquios, seminários e simpósios; **Máx. 10**		0,1	
Coordenador (1,0 ponto de ou participante (0,5 ponto de Projeto de pesquisa aprovados por órgãos de fomento ou pelo Departamento; **Máx. 4**		0,4	
	Total		
		Total Ponderado	**3**
EXTENSÃO PESO 3			
PRODUÇÃO Intervalo 0 a 3	**Quant.**	**Pontos p/ item**	**Pontuação**
Coordenador (1,0 ponto) ou participante (0,5 ponto) de Programas ou Projetos de Extensão aprovados institucionalmente; **Máx. 4**		1	
Coordenação de Cursos de extensão ou cursos de extensão ministrados; **Máx. 4**		0,5	
Orientação de bolsistas de extensão (por ano)**; Máx. 4**		0,25	
Coordenação de eventos internacional, nacional, regional ou local; **Máx. 4**		0,5	

Comissão organizadora de eventos internacional, nacional, regional ou local; **Máx. 4**		0,25	
	Total		
		Total Ponderado	**3**
ENSINO **PESO 3**			
PRODUÇÃO Intervalo 0 a 3	**Quant.**	**Pontos p/ item**	**Pontuação**
Coordenação de projetos de cooperação ou mobilidade estudantil de graduação, PIBID, tutoria do PET ou similares (por ano); **Máx. 2**		1	
Orientação concluída de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação ou pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) (1 pt. por projeto orientado); **Máx. 10**		0,2	
Orientação concluída de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Monitoria, BIA, Supervisão de Estágio (1 pt. por projeto orientado); **Máx. 10**		0,2	
Participação em banca examinadora de monografia ou Trabalho de final de curso de graduação ou pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu); **Máx. 10**		0,1	
Avaliação docente pelo discente (média das notas ÷10)		1	
Atividades de Ensino na Graduação – Turmas ministradas; **Máx. 10**		0,1	
Coordenação de disciplina, de trabalho de conclusão de curso ou de estágio (por ano); **Máx. 5**		0,2	
	Total		**3**
		Total ponderado	
ADMINISTRAÇÃO **PESO 1**			
PRODUÇÃO Intervalo 0-1	**Quant.**	**Pontos p/ item**	**Pontuação**
Cargos de Diretoria, de Chefia de Departamento, de Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação e suas respectivas vice chefias ou vice coordenações / Coordenador Setorial de Extensão e outras Coordenações de Centros e de Pró-reitorias; **Máx. 1**		6	
Membro de Comissão Temporária / Coordenador de Laboratório Multiusuário /Membro de colegiado de Cursos de Pós-graduação ou Graduação / Membro do Núcleo Docente Estruturante / Coordenador de Monitoria; **Máx. 1**		4	
Obs. A pontuação corresponde ao mínimo de um ano de atividade em qualquer dos cargos ou funções e uma única atividade realizada por subgrupo corresponde 1 (um) ponto.	**Total**		**1**
		Total ponderado	0